



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.898/2003

Dispõe sobre ajuda de custo para pagamento de ônibus para transporte de estudantes de curso superior.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ajuda de custo, para custeio de ônibus para transportar estudantes de Itapecerica para as Faculdades de Divinópolis e Formiga, no ano letivo de 2003, conforme relação de alunos a ser apresentada, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O valor mensal a ser repassado aos estudantes das Faculdades de Divinópolis, cujo contrato foi firmado com a Empresa RN é de até R\$ 1.282,27 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), quanto ao outro, cujo contrato foi firmado também com a Empresa RN, o valor é de até R\$ 1.131,41 (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), e aos estudantes da Faculdade de Formiga, cujo contrato foi firmado com a Empresa RN, o valor é de até R\$ 1.282,27 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), o pagamento será feito nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2003.

Art. 3º - O Representante das Comissões deverá apresentar cópia do contrato firmado com o transportador.

Art. 4º - A contratação da empresa transportadora ficará a cargo das comissões dos estudantes.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de março de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antônio', written over a large, faint circular stamp or watermark.

Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal